

Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 687/2005. — Considerando que a sociedade FIMAVETE — Suplementos Alimentares para Pecuária, L.^{da}, com sede social em Candeeiros, 2745-015 Benedita, é detentora do alvará de armazém de medicamentos, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 1204, de 16 de Maio de 1988, para as instalações sitas em Candeeiros, Benedita;

Considerando que, em 24 de Março de 2005, a sociedade remeteu a este Instituto o original do alvará com o registo n.º 1204, de 16 de Maio de 1988, e requereu o cancelamento do mencionado alvará de armazém de medicamentos, com fundamento no facto de não pretender exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, na morada acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos com o registo n.º 1204, de 16 de Maio de 1988, concedido à sociedade FIMAVETE — Suplementos Alimentares para Pecuária, L.^{da}, para as instalações sitas em Candeeiros, Benedita, freguesia de Benedita, concelho de Alcobaça, distrito de Leiria, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 688/2005. — Considerando que a sociedade Upsamédica Portugal, S. A., com sede social na Rua de José Miranda Vitorino, letra A, rés-do-chão, direito, Barro, 2670 Loures, é detentora do alvará de armazém de medicamentos e produtos químicos medicinais, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 1212, de 8 de Outubro de 1990, para instalações sitas na Rua de José Miranda Vitorino, loja direita e cave, 2670 Loures;

Considerando que em 16 de Setembro de 2004 a sociedade Upsamédica Portugal, S. A., informou que as quotas da sociedade foram adquiridas pela sociedade Bristol-Myers Squibb Farmacêutica, L.^{da}, tendo a sociedade Upsamédica Portugal, S. A., sido dissolvida em 5 de Dezembro de 1997;

Considerando que em 16 de Setembro de 2004 a sociedade Bristol-Myers Squibb Farmacêutica, L.^{da}, não procedeu ao envio do original do alvará de armazém de medicamentos e de produtos químicos medicinais com o registo n.º 1212, de 8 de Outubro de 1990, com fundamento no facto de o mesmo não ter sido encontrado e de a sociedade ter sido dissolvida e de não estar a exercer a actividade de distribuição na morada acima identificada:

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de medicamentos e produtos químicos medicinais com o registo n.º 1212, de 8 de Outubro de 1990, emitido à sociedade Upsamédica Portugal, S. A., para as instalações sitas na Rua de José Miranda Vitorino, loja direita e cave, 2670 Loures, freguesia de Loures, concelho de Loures, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 689/2005. — Considerando que a sociedade José Carrilho Abreu, com sede social na Rua do Conselheiro António Pedroso dos Santos, 114, 6200-344 Covilhã, é detentora do alvará de armazém de medicamentos especializados, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 929, de 10 de Maio de 1976, para instalações sitas na Rua do Conselheiro António Pedroso dos Santos, 114-118, Covilhã;

Considerando que em 29 de Maio de 2001 a sociedade remeteu a este Instituto o original do alvará com o registo n.º 929, de 10 de Maio de 1976, e requereu o cancelamento do mencionado alvará de armazém de medicamentos com fundamento no facto de não pretender exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, na morada acima identificada:

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos especializados com o registo n.º 929, de 10 de Maio de 1976, concedido à sociedade José Carrilho Abreu para as instalações sitas na Rua do Conselheiro António Pedroso dos Santos, 114-118, Covilhã, freguesia de São Martinho, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 690/2005. — Considerando que a sociedade Aventis Behring, L.^{da}, com sede social na Avenida de Barbosa du Bocage, 90, 1.º, 1000-109 Lisboa, é detentora da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A018/99, de 31 de Maio de 1999, para as instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra;

Considerando que a sociedade Aventis Behring, L.^{da}, requereu a transferência de instalações para o Sintra Business Park, Edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, para a morada anteriormente referida;

Considerando que, em 9 de Setembro de 2004, a sociedade Aventis Behring, L.^{da}, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A018/99, de 31 de Maio de 1999, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A018/99, de 31 de Maio de 1999, concedida à sociedade Aventis Behring, L.^{da}, para as instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 691/2005. — Considerando que a sociedade Pathogenesis Portugal — Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, com sede social na Quinta da Fonte, Edifício Fórum, piso 1, direito, Paço de Arcos, 2780-730 Oeiras, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A014/2001, de 3 de Outubro, para as instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra;

Considerando que a sociedade Pathogenesis Portugal — Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, requereu a transferência de instalações para o Sintra Business Park, Edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida;

Considerando que, em 24 de Setembro de 2004, a sociedade Pathogenesis Portugal — Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A014/2001, de 3 de Outubro, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade

de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A014/2001, de 3 de Outubro, concedida à sociedade Patogenesis Portugal — Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, L.ª, para as instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Instituto Português do Sangue

Aviso n.º 5054/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Instituto Português de Sangue com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Abril de 2005. — A Subdirectora, *Leonilde Lopes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 10 854/2005 (2.ª série). — Tendo em conta o disposto no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, conjugado com os artigos 2.º, n.º 3, e 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto, e ainda com os artigos 18.º, 19.º e 37.º, n.º 3, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e considerado que a experiência e qualificação profissionais do licenciado Luís de Ascensão Correia Galego o tornaram possuidor do perfil adequado para exercer o cargo em que é investido, conforme atesta o currículo publicado em anexo, determina-se:

1 — É nomeado, em comissão de serviço, para exercer as funções de vogal da comissão instaladora da Direcção-Geral de Formação Vocacional o licenciado Luís de Ascensão Correia Galego, assessor da carreira técnica superior do quadro único de pessoal dos serviços centrais e regionais do Ministério da Educação.

2 — A presente nomeação produz efeitos desde 3 de Maio de 2005.

27 de Abril de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Nota curricular

1 — Dados biográficos:

Nome — Luís de Ascensão Correia Galego;
Local e data de nascimento — Évora, em 23 de Maio de 1963.

2 — Habilitações académicas:

Mestrado em Sociologia (Sociologia do Emprego) pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) (classificação final de *Muito bom*, por unanimidade);
Licenciatura em História (variante de História da Arte) pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (classificação final de 13 valores).

3 — Formação pós-graduada:

Pós-graduação em Sociologia do Emprego pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) (classificação final de 17 valores);
Pós-graduação em Direito da Sociedade de Informação pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e pela Associação Portuguesa de Direito Intelectual.

4 — Carreira profissional:

4.1 — No quadro de departamentos de cultura, educação, desporto e juventude da administração pública local, exerceu funções técnicas superiores até 1999.

4.2 — Desde 1999, técnico superior na Assessoria de Orientação e Aproximação à Vida Activa (AOAVA)/Departamento do Ensino Secundário (DES) do Ministério da Educação (ME).

4.3 — Desde 2002, assessor da carreira técnica superior do quadro único dos serviços centrais do ME, onde integra a Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DGIDC).

5 — Actividades técnica, científica e cultural:

Coordenação de planos autárquicos de acção cultural e pedagógica, em colaboração com estabelecimentos de ensino e outras instituições educativas;

Coordenação de planos de formação municipais integrando acções e cursos de formação para professores, animadores culturais e jovens;

Colaboração no planeamento de edições promovidas pela AOAVA/DES/ME;

Colaboração no Centro Nacional de Recursos para a Orientação; Dinamização e organização de iniciativas de divulgação da oferta educativa e formativa;

Participação na campanha nacional de informação e orientação escolar e profissional;

Orientador de estágio na área das ciências sociais e humanas; Responsável pela execução do projecto «Estratégias de intervenção junto das entidades formadoras e empregadoras na aproximação ao mercado de trabalho» (planos de actividades de 2000, 2001 e 2002, DES/ME);

Representante do ME na Comissão Interministerial Programa para a Integração dos Jovens na Vida Activa;

Representante do ME (em regime de substituição dos directores-gerais do Ensino Secundário) no Observatório do Emprego e Formação Profissional;

Representante do ME na comissão de acompanhamento da iniciativa comunitária EQUAL;

Representante do ME na comissão técnica especializada de Metalurgia e Metalomecânica;

Representante do ME no grupo de trabalho Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação;

Representante português na International Conference on Social Inclusion Through Education, Copenhagen/The European Union.

6 — Publicações:

Cursos Profissionalmente Qualificantes: A Formação para os Quadros Intermediários do Futuro, Lisboa: DES/ME, 2000 (colaboração e actualização de dados);

Observatórios de Entradas na Vida Activa: Uma Abordagem Sociológica acerca do Papel dos Observatórios na Interação entre o Sistema de Ensino e Formação e o Sistema de Emprego, tese de mestrado, Lisboa: ISCTE, 2003 (policopiado);

«Uma abordagem sociológica acerca do papel dos observatórios na interação entre o sistema de ensino e formação e o sistema de emprego», in *Sociedade e Trabalho*, n.º 19, Lisboa: MSST, 2004;

Guia de Orientação: Actividades de Aproximação ao Mercado de Trabalho (acompanhamento técnico-didáctico e revisão de texto), Lisboa: DGIDC/ME, 2004;

Novos Caminhos do Nível Secundário de Educação, Lisboa: DGIDC/ME, 2005 (colaboração).

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 10 855/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por findas as funções que Miguel Augusto Morgado do Quental de Menezes vinha desempenhando no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2005.

27 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 10 856/2005 (2.ª série). — Promover e desenvolver práticas que consigam obter avanços claros e sustentados na organização e gestão dos recursos educativos, na qualidade das aprendizagens, numa perspectiva de oferta de várias oportunidades a todos os cidadãos, é objectivo central da política do Governo.

Só é possível avançar no caminho da inclusão e da igualdade de oportunidades, defendendo e valorizando o serviço público de educação e a escola pública, aberta a todos.

As escolas são o centro de sistema educativo. Devem estruturar-se numa rede coerente de recursos de educação e formação, ao longo